



LEI Nº 1.470, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Autoriza celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Especial de Ação Comunitária, da Presidência da República.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio entre a Prefeitura e a Secretaria Especial de Ação Comunitária, vinculada ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, destinado à implantação e execução do "Programa de Escolas Rurais Comunitárias" - PERC, neste município.

Art. 2º - É autorizada a abertura do necessário crédito especial ou suplementar, a fim de atender as despesas no corrente exercício, oriundas do citado convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço da Municipalidade, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1987.


José Vagner Pavero
Prefeito Municipal